



**PUBLICADO**

Em, 21/4/23

*Do n.º 19*

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59, DE 26 DE abril DE 2023

Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 59180-2

Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 - LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor de **R\$ 7.730.718,58** (Sete milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOURO – R\$**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 451 1017 2.254	- MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL		
Red. 0975	4.4.90.00	- Investimentos	4.739.336,60
FNT 2.754.0040			

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 1.029	- EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		
Red. 0976	4.4.90.00	- Investimentos	2.007.419,87
FNT 2.754.0040			

15 451 2031 1.043	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Red. 0977	4.4.90.00	- Investimentos	983.962,11
FNT 2.754.0040			

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.730.718,58**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo do FINISA II conforme contrato nº 558.385-66/2021 com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

*Luiz José Inojosa de Medeiros*  
**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**  
Prefeito



*Cesar Antônio dos Santos Barbosa*  
**CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

*Daniel Nascimento Pereira Júnior*  
**DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

*Rafaela Ferraz de Albuquerque Pragana*  
**RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA**  
Procuradora Geral do Município

11 333 2042 2.166	- FOMENTO ÀS AÇÕES INTEGRADAS DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO, CONTRIBUINDO PARA GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
Red. 1115 FNT 2.759.0249	3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes	324.465,94

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 324.465,94**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jabotão dos Guararapes – Exercício de 2022, oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – SINE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jabotão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b> Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	<b>FRANCISCO ANTONIO SOUZA PAPALÉO</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo, Cultura e Lazer
<b>RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA</b> Procuradora Geral do Município	

## DECRETO Nº 59, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor de **R\$ 7.730.718,58** (Sete milhões, setecentos e trinta mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) nas dotações abaixo discriminadas:

**RECURSOS DO TESOUREO – RS**

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.101 – SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS**

15 451 1017 2.254 – MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA MUNICIPAL

Red. 0975	4.4.90.00	- Investimentos	4.739.336,60
FNT 2.754.0040			

**34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

15 451 1017 1.029	- EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL		
Red. 0976	4.4.90.00	- Investimentos	2.007.419,87
FNT 2.754.0040			
15 451 2031 1.043	- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS		
Red. 0977	4.4.90.00	- Investimentos	983.962,11
FNT 2.754.0040			

**SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 7.730.718,58**

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes – Exercício de 2022, referente ao saldo do FINISA II conforme contrato nº 558.385-66/2021 com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de abril de 2023.

**LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**

Prefeito

<b>CESAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA</b>	<b>DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JÚNIOR</b>
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda	Secretário Municipal de Infraestrutura
<b>RAFAELA FERRAZ DE ALBUQUERQUE PRAGANA</b>	
Procuradora Geral do Município	

**DECRETO Nº 60, DE 26 DE ABRIL DE 2023**

Ementa: **Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 1.532, de 13/09/2022 – LDO 2023, e na Lei Municipal nº 1.540, de 05/12/2022 – LOA 2023.

**CONSIDERANDO** o art. 29-A da Constituição Federal, incluído pela EC nº 25/2000, que dispõe sobre o total da despesa do Poder Legislativo Municipal e garante a execução orçamentária dentro do limite constitucional.

**DECRETA:**